



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 722/PROGRAD/UFFS/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Institui e designa Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Chapecó.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Chapecó.

Art. 2º Designar os seguintes membros para integrar a referida Comissão:

Nome	Siape	Função
Julyane Felipette Lima	2155226	Coordenadora da Comissão
Michele Batista	1884422	Representante SAE
Dariane Carlesso	1763953	Pedagoga
Guilherme Dal Bianco	1145634	Professor do Magistério Superior
Luciano Lores Caimi	1781719	Professor do Magistério Superior
Ederson Staudt	1895505	Professor do Magistério Superior
Katia Lilian Sedrez Celich	1095725	Professor do Magistério Superior

Art. 3º Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021:

- I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;
- II - organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;
- III - realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;
- IV - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos colegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;
- V - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;
- VI - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 430/PROGRAD/UFFS/2023, publicada no Boletim Oficial da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Pró-Reitora de Graduação